



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

## GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, 1000 - CECAP - Tatuí/SP  
Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18271-330

### PROJETO DE LEI Nº 026/2022.

Tatuí, 11 de maio de 2022.

Ofício nº 338/SGNJ/2022

Excelentíssimo Senhor  
**Antônio Marcos de Abreu**  
Presidente da Câmara Municipal de Tatuí  
NESTA

**AO EXPEDIENTE**

S. Sessões 16/05/22

Presidente da Câmara

**Assunto:** Encaminha o Projeto de Lei nº 026/22.

**SENHOR PRESIDENTE,**

Tem este a finalidade precípua de solicitar de Vossa Excelência, a tramitação da matéria que trata o Projeto de Lei nº 026/22, que **“Dispõe sobre abertura de um crédito adicional especial conforme especifica”**.

Acompanha o mencionado Projeto de lei, a Justificativa.

Solicito de Vossa Excelência a especial atenção, dando encaminhamento ao presente projeto a **urgência-urgentíssima**, diante de sua finalidade

Aproveito o ensejo para manifestar os protestos de consideração e apreço.

MIGUEL LOPES CARDOSO Assinado de forma digital por  
JUNIOR:12302631870 MIGUEL LOPES CARDOSO  
JUNIOR:12302631870

**MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ	
Data: 13/05/2022	Hora: 17:06
Projeto de Lei Nº 26/2022	
Autoria: Miguel Lopes Cardoso Junior	
Assunto: Dispõe sobre abertura de um crédito adicional especial conforme especifica	

Numero de Protocolo  
**02363/2022**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

## GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, 1000 - CECAP - Tatuí/SP  
Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18271-330

### PROJETO DE LEI Nº 026/2022.

*“Dispõe sobre abertura de um crédito adicional especial conforme específica”.*

**MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, até o limite de R\$ 3.483.331,74 (Três milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, trezentos e trinta e um reais e setenta e quatro centavos), adicionando o valor na Unidade Administrativa, não contemplado no orçamento vigente.

**Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal de Educação**  
**02.06.02 – Manutenção Secretaria Educação**  
**12.365.0009.1007 – Construção Prédios Municipais**  
**.... - 4.4.90.51 – Obras e Instalações**

**R\$ 3.483.331,74**  
**Total R\$ 3.483.331,74**

**Art. 2º** A suplementação prevista no artigo 1º desta Lei será coberta com excesso de arrecadação oriunda do Termo de Compromisso, celebrado entre o estado de São Paulo por intermédio da Secretaria Estadual da Educação e o município de Tatuí, referente ao processo SEDUC – PRC – 2022 – 00019 - DM para construção de creche.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições contrárias.

MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR:12302631870 Assinado de forma digital por  
MIGUEL LOPES CARDOSO  
JUNIOR:12302631870

**MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

## GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, 1000 - CECAP - Tatuí/SP  
Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18271-330

### PROJETO DE LEI Nº 026/2022.

#### JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei sob nº 026/2022 que ora submetemos a apreciação desta Casa de Leis, pleiteia este Executivo, a abertura de um crédito adicional especial visando a construção de uma creche municipal em um terreno público, localizado na Alameda Dalva de Oliveira, Loteamento Nova Tatuí.

A Construção de uma creche no referido local se faz necessário para atender crianças nos primeiros anos de vida, e dar suporte às mães de famílias que precisam trabalhar fora de casa para sustentar seus filhos, proporcionando assim uma melhor qualidade de vida das famílias de Tatuí, desta forma atendendo a um pedido antigo da população local.

Diante do exposto, contamos com a colaboração dos Senhores Vereadores, no sentido de aprovarem este projeto de lei, com **urgência urgentíssima**, diante de sua finalidade.

Tatuí, 11 de maio de 2022.

MIGUEL LOPES CARDOSO  
JUNIOR:12302631870

Assinado de forma digital por  
MIGUEL LOPES CARDOSO  
JUNIOR:12302631870

**MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**